



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO ADITIVO Nº 125/2022
PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6.678/2020

PREGÃO PRESENCIAL: nº 152/2020

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de seguro de 19 (dezenove) veículos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Senhor **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico - CEP: 90020-060, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 90.180.605/0001-02, com Inscrição Estadual registrada sob nº Isento, neste ato representada por seu procurador, Senhor **José Ney Lira e Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 13.163.269-3, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 014.299.348-40, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1.O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I e artigo 65, § I e II, todos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 6678/2020, originário do procedimento de Pregão Presencial nº 152/2020, no contrato público originário firmado sob o nº 96/21, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A supressão contratual corresponde ao item 19 - veículo placa DAT6051 (moto Honda CG 150 Job), no valor de R\$ 269,70 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

2.2. O valor do contrato originário nº 96/2021, passará a **R\$ 15.048,50 (quinze mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme quadro abaixo.

ITEM	PLACA	Descrição do Veículo	Valor Total R\$
1	DMN 2314	Ônibus. Agrale. Induscar.	R\$ 977,28
2	DMN 2313	Ônibus. Agrale. Induscar.	R\$ 1.013,91
3	DMN 2311	Ônibus. VW. Induscar GI R 210	R\$ 1.013,91
4	DMN 2315	Ônibus. Agrale. Induscar.	R\$ 977,28
5	DMN 2312	Ônibus. VW. Induscar 2312.	R\$ 1.013,91
6	DKI 8075	Ônibus. VW. Masca Granvia.	R\$ 1.063,46
7	DBS 6345	Microônibus. VW. Comil Bello M.	R\$ 883,25
8	FFA 7129	Micro Ônibus. VW Neobus MINI ES.	R\$ 1.085,07
9	FJA 9472	Micro Ônibus. VW Neobus MINI ES	R\$ 1.086,05
10	DMN 2322	Caminhão. VW. 8.150E Delivery	R\$ 810,94
11	DKI 8144	Caminhoneta. Iveco. Daily	R\$ 794,06
12	DKI 8107	Caminhão. Iveco. Daily	R\$ 780,37
13	DBS 9873	Caminhoneta. VW. Kombi	R\$ 362,73
14	DBS 9874	Caminhoneta. VW. Kombi	R\$ 362,73
15	DBS 6376	Automóvel. VW. Gol 1.6 Power.	R\$ 199,81
16	GDK 3D37	Neobus Thunder	R\$ 1.028,01
17	FQK 3627	Caminhão. Iveco. Daily	R\$ 739,06
18	FBF 3042	Caminhão. Iveco. vertis	R\$ 856,67



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob ficha 395, 02.13.05.12.122.0209.2074.3.3.90.39.00 - D.R. 02.220.0000.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 96/2021 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO GOMES DE MORAES:16837175890
Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES DE MORAES:16837175890
Dados: 2022.03.10 14:18:34 -03'00'

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Município de Hortolândia

JOSÉ NEY LIRA E SILVA
Gente Seguradora S.A

DocuSigned by:
JOSÉ NEY LIRA E SILVA
92FEA2ADDF94F6...



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 96/2021

TERMO ADITIVO: nº 125/2022

OBJETO DO T.A.: **Prestação de serviços de seguro de 19 (dezenove) veículos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 23 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Ney Lira e Silva

Cargo: Gestor de contratos

CPF: 014.299.348-40

Assinatura: _____

DocuSigned by:
JOSÉ NEY LIRA E SILVA
92FEA2ADDF94F6...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.